

**Lei nº 486/99, de 06 de outubro de 1999.**

**EMENTA:**

*Denomina logradouros públicos no Conjunto Habitacional Buritis I e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º-** Ficam os logradouros públicos do Conjunto Habitacional Buritis I, neste município, com a seguinte denominação:

<b>Código</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
01.352	Rua do Genipapo	Avenida do Juá	Avenida Pitanga
01.353	Rua da Mangaba	Avenida do Juá	Avenida Pitanga
01.354	Rua da Pitomba	Avenida do Juá	Avenida Pitanga
01.355	Rua da Mutumba	Avenida do Juá	Avenida Pitanga
01.356	Rua do Caju	Rua do Pequi	Avenida Pitanga
01.356	Avenida do Juá	Rua da Mutamba	Rua do Genipapo
01.357	Rua do Pequi	BA-447	Rua do Genipapo
01.358	Avenida Pitanga	Rua do Cajú	Rua do Genipapo

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1999.

**Dr. EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA**  
**Presidente em exercício**